



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.233/2021.**

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +:**  
Este projeto tem por finalidade ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios gaúchos.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, Lei Municipal nº 3.159/2020 de 02 de dezembro de 2020, a seguinte meta e objetivo:

**REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +:**  
Este projeto tem por finalidade ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios gaúchos.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNICÍPIO RESOLVE**

**08.02.10.303.0069.1289 REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +**

3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo .....	10.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica .....	10.000,00
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente .....	35.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>		<b>55.000,00</b>



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

**a)** Recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde para FMS, Adesão ao PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, Portaria SES/RS 649/2021, vínculo 4050 no valor de ..... **R\$ 55.000,00.**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 24 de Novembro de 2021.



**MARCIANO RAVANELLO**,  
*Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 24.11.2021**



**VIVIANE REDIN MERGEN**,  
*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)